

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 04/2026 - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

EDITAL Nº 04/2026 - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Convocação dos candidatos considerados compatíveis para verificação documental, de acordo como Item 6.7.1 do Edital nº 01/2025 PMCMV e Edital nº 03/2026.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL, através da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos - SEASIMDH, no uso de suas atribuições legais, torna público, aos interessados a CONVOCAÇÃO dos candidatos compatíveis para verificação documental, conforme item 6.7.1 do Edital nº 01/2025, dos empreendimentos habitacionais, denominados: Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida I e Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida II, no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada em áreas urbanas com recurso do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

1. Após a publicização do resultado da pesquisa de enquadramento ao Programa, Edital nº03/2026-PMCMV, da Caixa Econômica Federal, das famílias classificadas como compatível, a SEASIMDH, convocará os candidatos, na ordem da listagem divulgada, para a apresentação dos documentos comprobatórios necessários ao andamento do processo, devendo comparecer na Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos – SEASIMDH, no prazo de no máximo 30 (trinta) dias, desta publicação da convocação.

1.1 Não será enviada convocação pessoal, devendo os interessados acompanharem os resultados publicados diretamente no Diário Oficial dos Municípios ou site Oficial da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL, através do link: <https://delmirogouveia.al.gov.br>.

1.2 A etapa de verificação documental pelo Agente Financeiro consiste em analisar se a documentação das famílias consideradas compatíveis na pesquisa de enquadramento ao Programa, no limite do número de unidades habitacionais disponíveis, que se encontra apta para assinatura do contrato, conforme regras do Programa.

1.3 A SEASIMDH encaminhará ao Agente Financeiro a documentação das famílias consideradas compatíveis na pesquisa de enquadramento, no limite do número de unidades habitacionais disponíveis.

2. O Agente Financeiro verificará a documentação das famílias no que se refere a:

2.1 compatibilidade dos dados cadastrais com os documentos de identificação e estado civil apresentados;

2.2 apresentação de laudo médico relativo à deficiência, quando for o caso;

2.3 declaração assinada de adesão às regras do Programa, conforme modelo do Agente Financeiro;

2.4 membro de grupo familiar que possua deficiência ou que seja idoso, a fim de comunicar à empresa do setor de construção civil, executora do empreendimento a necessidade de adaptação da unidade habitacional, quando necessária, especificando, o tipo de deficiência e a adaptação necessária ao imóvel;

2.5 registro do beneficiário e do respectivo grupo familiar junto ao CadÚnico; e

2.6 vedações à participação ao Programa nos termos do art. 9º da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023.

3. Após verificação documental, o Agente Financeiro poderá solicitar a SEASIMDH:

3.1 Eventual complementação ou verificação da documentação, bem como a necessidade de convocação de outro candidato suplente do cadastro de reserva, quando for o caso.

4. Os suplentes serão convocados, exclusivamente, nas seguintes situações:

4.1 Não comparecimento dos candidatos hierarquizados, dentro do prazo informado pela SEASIMDH, a ser amplamente divulgado e publicizado.

4.2 Não atendimento dos candidatos hierarquizados das condições específicas determinadas pelo Ministério das Cidades e pelo agente financiador – Caixa Econômica Federal, nos termos da legislação vigente que rege o Programa.

5. Dos documentos exigidos:

5.1 Do representante legal:

- Cópia do RG e/ou CNH
- Cópia do CPF
- Se solteiro: Certidão de nascimento
- Comprovante de residência atual (últimos 3 meses)
- Caso imóvel alugado: contrato de aluguel e recibos de pagamento (últimos 3 meses)
- Comprovante de renda (contrato, declaração do Setor de Recursos Humanos, carteira assinada)

Se pessoa com deficiência: Laudo Médico atualizado contendo a Classificação Internacional da Doença - CID, tipo de deficiência e CRM do médico), de acordo com o Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

Se pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa, microcefalia: laudo médico

Se mulher vítima de violência doméstica e familiar, conforme o disposto na Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha): comprovante de registro da denúncia pelo Ministério Público junto ao Cadastro Nacional de Violência Doméstica, instituído pela resolução CNMP nº 135 de 26 de janeiro de 2016, alterada pela Resolução CNMP nº 167, de 23 de maio de 2017.

5.2 Do cônjuge, se for o caso:

- Cópia do RG e/ou CNH
- Cópia do CPF
- Comprovante de renda (contrato, declaração, carteira assinada)

Se pessoa com deficiência: Laudo Médico atualizado contendo a Classificação Internacional da Doença - CID, tipo de deficiência e CRM do médico), de acordo com o Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.3 Do casal, se for o caso:

Certidão de casamento ou declaração de união estável

Se divorciado: Certidão de casamento com averbação de divórcio

Se viúvo: certidão de casamento e certidão de óbito

5.4 Demais integrantes no Cadastro Único:

Se criança ou adolescentes filhos do casal: certidão de nascimento

Se criança ou adolescente de terceiros: documento de guarda ou de tutela

Se pessoa com deficiência: avaliação biopsicossocial de que trata o § 1º do art. 2º, da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 11.063, de 04 de maio de 2022

Se pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa, microcefalia: laudo médico

Se mulher vítima de violência doméstica e familiar, conforme o disposto na Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha): comprovante de registro da denúncia pelo Ministério Público junto ao Cadastro Nacional de Violência Doméstica, instituído pela resolução CNMP nº 135 de 26 de janeiro de 2016, alterada pela Resolução CNMP nº 167, de 23 de maio de 2017.

Se terceiros: documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de renda, documento do estado civil)

Do prazo de entrega

- Data de início: [06/04/2026]
- Data de término: [07/05/2026]
- Horário: [08h às 12h e das 14h às 17h]
- Local de atendimento: Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos.

Da formalização da entrega

- Os documentos devem ser apresentados em formato físico em cópia legível, acompanhados dos originais para conferência.
- Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou vencidos.

Das obrigações do candidato

- Comparecer pessoalmente ou por representante legal, mediante procuração pública ou particular com reconhecimento de firma.

Só serão aceitos os documentos na sua totalidade, em caso de falta ou ausência a SEASIMDH não receberá por partes.

Delmiro Gouveia-AL, 17 de março de 2026.

CRISTIANA MARQUES LUNA

Secretária de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos

Portaria nº 03/2025

ORDEM	NOME	CPF	DN	IDADE	COTA	ANALISE
376	GISELE DOS SANTOS TORRES	***.223.168.**	10/08/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
377	CAMILA MARTINS DE SOUZA	***.181.194.**	30/08/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
378	EDIELMA GOMES BARRETO	***.779.504.**	03/09/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
379	ANDREZA DA SILVA	***.204.334.**	04/10/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
380	LAIS BARBOSA DA SILVA	***.181.854.**	12/10/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
381	MARIA JACIMARA DOS SANTOS	***.118.044.**	28/10/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
382	MARIA CICERA BARBOSA DA SILVA	***.405.204.**	15/11/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
383	MARIA NATALIA BERNARDINO DE OLIVEIRA	***.731.754.**	24/12/1994	31	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
384	GABRIELA DOS SANTOS	***.361.124.**	07/01/1995	31	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
385	SAMIRA KELLY DA SILVA TORRES	***.582.894.**	29/01/1995	31	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
386	EMELINE REGINA DOS SANTOS	***.753.424.**	12/02/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
387	JOSEANE SILVA DE SANTANA	***.807.374.**	16/02/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
388	WEDJA PEREIRA DA SILVA	***.381.824.**	17/05/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
389	VIRGINIA SILVA DE SANTANA	***.522.045.**	18/05/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
390	MICHELLE BEZERRA NUNES DA SILVA	***.223.144.**	25/05/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
391	DEYVIANA DA CONCEICAO SILVA	***.413.694.**	31/07/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
392	KLECY KELLY DOS SANTOS LUIS	***.341.564.**	30/08/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
393	ROSIANE ELIAS LOPES	***.399.134.**	13/09/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
394	MIRYAM MARIA DE JESUS SANTOS	***.807.644.**	21/09/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
395	CICERA VIVALDA LIMA GOMES	***.532.014.**	26/09/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
396	LILIAN CERQUEIRA DE SOUZA	***.228.034.**	09/10/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
397	VIVIANE DOS SANTOS ROCHA	***.861.434.**	21/10/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
398	ANA PAULA DE SA PINTO	***.345.664.**	22/10/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
399	SARAH ALVES DE OLIVEIRA VENTURA	***.823.944.**	25/10/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
400	JOSIVANIA PEREIRA DA SILVA	***.764.454.**	31/10/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
401	JOYCIENE MARIA GOMES DOS SANTOS	***.551.434.**	13/11/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
402	TAMIRES RAMALHO DOS SANTOS	***.071.504.**	13/11/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
403	BRUNA MARIA DA CONCEICAO FONTES	***.230.344.**	16/11/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
404	CRYSTELLE TORQUATO DE ARAUJO	***.486.514.**	20/12/1995	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
405	ANA CAROLINE ANDRADE DA COSTA	***.764.185.**	22/01/1996	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
406	ELISANGELA DOS SANTOS ARAGAO JUSTINO	***.236.108.**	28/01/1996	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
407	CAMILA DE FARIAS ARCANJO	***.006.754.**	04/02/1996	30	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
408	TATIANE MARIA SOARES	***.860.334.**	04/02/1996	30	COTA PCD	COMPATÍVEL
409	FABRICIA SARA MOREIRA DOS SANTOS	***.513.774.**	12/02/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
410	RITA DE CASSIA DA SILVA	***.414.744.**	14/02/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
411	EDILANIA MARIA DA SILVA	***.240.964.**	11/03/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL

412	JOYCE OLIVEIRA DA SILVA	***.589.264-**.00	18/03/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
413	ADRIELLE ANDRADE ARAUJO	***.783.984-**.00	29/03/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
414	JOSIVANIA DE OLIVEIRA SANTOS	***.132.624-**.00	01/04/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
415	DAYSE DOS SANTOS CAVALCANTE	***.922.544-**.00	05/04/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
416	MARIA IZABEL PEREIRA BIZERRA	***.878.214-**.00	13/04/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
417	FABIANA MARIA DA SILVA	***.921.604-**.00	17/04/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
418	MARIA GARDENIA DOS SANTOS	***.584.544-**.00	28/04/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
419	MONALISA PEREIRA	***.730.064-**.00	13/05/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
420	LUANA JOYCE CARVALHO DE LIMA	***.940.797-**.00	11/06/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
421	FABRINE DA SILVA BEZERRA	***.727.344-**.00	12/06/1996	29	SEM COTA	COMPATÍVEL
422	JUCELIA PEREIRA DA SILVA	***.385.644-**.00	13/06/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
423	ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA	***.811.174-**.00	14/06/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
425	ALINE BARBOSA DA SILVA	***.473.624-**.00	30/06/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
426	JOYCE PEREIRA LIMA	***.552.454-**.00	08/07/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
427	JOELMA DA SILVA DE SOUZA	***.845.994-**.00	23/07/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
428	MARIA RENATA BRITO DOS SANTOS	***.871.394-**.00	07/08/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
429	VALDELICE DA SILVA LACERDA	***.843.274-**.00	12/08/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
430	TATIANA PORFIRIO DA SILVA	***.195.354-**.00	28/08/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
431	MERCIA VITORINO PONCIANO	***.459.794-**.00	01/09/1996	29	SEM COTA	COMPATÍVEL
432	JULIANA DE LIMA MELO	***.991.144-**.00	05/09/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
433	EDIVANIA RIBEIRO DA SILVA	***.755.824-**.00	06/09/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
434	MARIA MERCIA DA CONCEICAO DE MELO	***.928.634-**.00	06/09/1996	29	SEM COTA	COMPATÍVEL
435	ANACARLA DA SILVA	***.382.444-**.00	22/09/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL
436	JANAINA PEREIRA DA SILVA	***.913.364-**.00	25/09/1996	29	BOLSA FAMÍLIA	COMPATÍVEL

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:9698F99F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 17/03/2026. Edição 2766

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>